

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 03A/2020.

Abre credito adicional especial à Lei Orçamentária no valor de **R\$ 478.721,78** (Quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos) e dá outras providencias.

A Prefeita de Nova Redenção no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 4320/64 e a Lei Municipal Nº. 189/2020.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente, no valor de **R\$ 478.721,78** (Quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos), nas unidades, abaixo relacionadas:

UNIDADE: 02.11.01 – SECRETARIA MUNIC. DE INFRAEST. E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0090.2132 – GESTÃO DAS AÇÕES DA CESSÃO ONEROSA

4.4.90.51.00 – Obras Instalações

Fonte de Recursos: 44 – Cessão Onerosa – Volumes Excedentes do Pré-Sal

Valor: R\$ 248.101,72

UNIDADE: 02.02.01 – SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS

04.122.0020.2009 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 44 – Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal

Valor: R\$ 230.619,46

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Total adicionado:R\$ 478.721,78

Art. 2º - O valor de **R\$ 350.000,00** (Trezentos e cinquenta mil), do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto pelo Superávit Financeiro apurado no exercício de 2018, conforme previsto nos termos do Art. 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O valor de **R\$ 128.721,78** (Cento e Vinte e oito mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos), será coberto pela anulação parcial e ou total das seguintes dotações, conforme previsto nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64:

UNIDADE: 02.03.01 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0020.2008 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 128.721,78

Total anulado:R\$ 128.721,78

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Nova Redenção - BA, 31 de março de 2020

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal